



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 12/2024

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional de transposição no orçamento do município, no valor de R\$ 1.467.486,84 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme especifica.

NARRATIVA DE PARECER

O presente parecer tem por objeto o projeto de lei nº. 12 de 2024, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para a abertura de crédito adicional de transposição no orçamento do município, no valor de R\$ 1.467.486,84 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

A propositura ora apresentada tem por finalidade a adequação do repasse ao legislativo, em face do limite de gastos do legislativo em 2024. O repasse é apurado pelo índice de 6% (seis por cento) sobre as receitas tributárias e transferências arrecadadas no ano de 2023 pelo município, conforme preconiza o art. 29-A da Constituição Federal.

Compete a esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nos termos dos artigos 41 e 45 do Regimento Interno desta Casa, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeta aos direitos legais.

Em análise do projeto, verificamos que se trata de adequação do repasse mensal do duodécimo ao Poder Legislativo.

No tocante à constitucionalidade, formal e material, não vislumbramos vício no projeto. Na mesma direção, a iniciativa não merece reparos no que toca à sua juridicidade e regimentalidade.

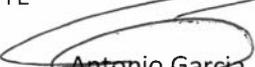
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº. 12 de 2024, deixando o mérito ao plenário decidir.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das comissões, 22 de fevereiro de 2024.


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauró Berteli
RELATOR


Antonio Garcia
SECRETÁRIO

JCSS/AL.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 12/2024

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional de transposição no orçamento do município, no valor de R\$ 1.467.486,84 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme especifica.

NARRATIVA DE PARECER

O presente parecer tem por objeto o projeto de lei nº. 12 de 2024, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para a abertura de crédito adicional de transposição no orçamento do município, no valor de R\$ 1.467.486,84 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

A propositura ora apresentada tem por finalidade a adequação do repasse ao legislativo, em face do limite de gastos do legislativo em 2024. O repasse é apurado pelo índice de 6% (seis por cento) sobre as receitas tributárias e transferências arrecadadas no ano de 2023 pelo município, conforme preconiza o art. 29-A da Constituição Federal.

Compete a esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, manifestar-se sobre o mérito e emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e as e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa do município, acarretem responsabilidades ao erário municipal ou interessem ao crédito público.

Em análise do projeto, verificamos que se trata de adequação do repasse mensal do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº. 12 de 2024, deixando o mérito ao plenário decidir.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das comissões, 22 de fevereiro de 2024.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Antonio Garcia
RELATOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

JCSS/AL.